



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 795/2012/DRS/SRHU/SEDS

A **Superintendente de Recursos Humanos** da SEDS no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório Nº SRHU/SEDS/026/2011 de 30 de maio de 2011 – Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento do Quadro de Pessoal e Formação de Reserva para Unidade Prisional de Ouro Fino;

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o referido Processo Seletivo Simplificado é regido pela Lei nº 18.185/2009 e Decreto nº 45.155/2009, conforme disposto no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 026/2011 de 30 de maio de 2011;

1.2 foi publicado no site da SEDS o Ato de Resultado da Avaliação Psicológica a seguir:

MUNICÍPIO	DATA DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
Ouro Fino	29 de julho de 2011

1.3 o subitem 1.2 do referido Instrumento Convocatório prevê a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado a partir da data da publicação do Ato de Resultado da Avaliação Psicológica.

2. RESOLVE:

2.1 Prorrogar o prazo de validade do referido Processo Seletivo, por período de 12 (doze meses), conforme relacionado a seguir:

MUNICÍPIO	PRORROGADO A PARTIR DE:	PRORROGADO ATÉ
Ouro Fino	31 de julho de 2012	31 de julho de 2013

Belo Horizonte, de 31 de Julho de 2012.

Renata Ferreira Leles Dias
Superintendente de Recursos Humanos da SEDS